

PORTARIA Nº 186/2008

“Concede Complementação de Pensão”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 0151/08 e de conformidade com o disposto no art. 217 e Parágrafo Único da Lei 044/93 e do art. 40, da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, concede **COMPLEMETAÇÃO DE PENSÃO** à Sr^a. **DELISETE MARIA BENETTI VIZZOTTO**, sua cônjuge, constituindo-se a base de cálculo do benefício em 100% da remuneração, sendo esta composta por: 25% relativos a 05 triênios (art. 83), Classe “C” (art. 15 da lei 199//97), gratificação adicional de 10% (art. 90 da Lei 044/93), exercício de função gratificada – FG – 2, incorporado nos termos dos arts.: 51, 52 e 199, também da Lei 044/93, falecido em 21.05.2008, devendo perceber a diferença, quando houver, entre o valor pago pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) e o valor a que faria jus se percebesse pelo Regime Próprio do Município, a contar de 21.05.2008, sendo do mês de maio de 2008, no valor no valor de R\$ 223,61, do mês de junho de 2008, no valor de R\$ 670,84, do mês de julho de 2008, 670,84, do mês de agosto de 2008, no valor de R\$ 670,84, do mês de setembro de 2008, no valor de R\$ 670,84, no mês de outubro de 2008, no valor de 670,84, a ser custeada pelo Município de São João do Polêsine.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2008.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31.10.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo